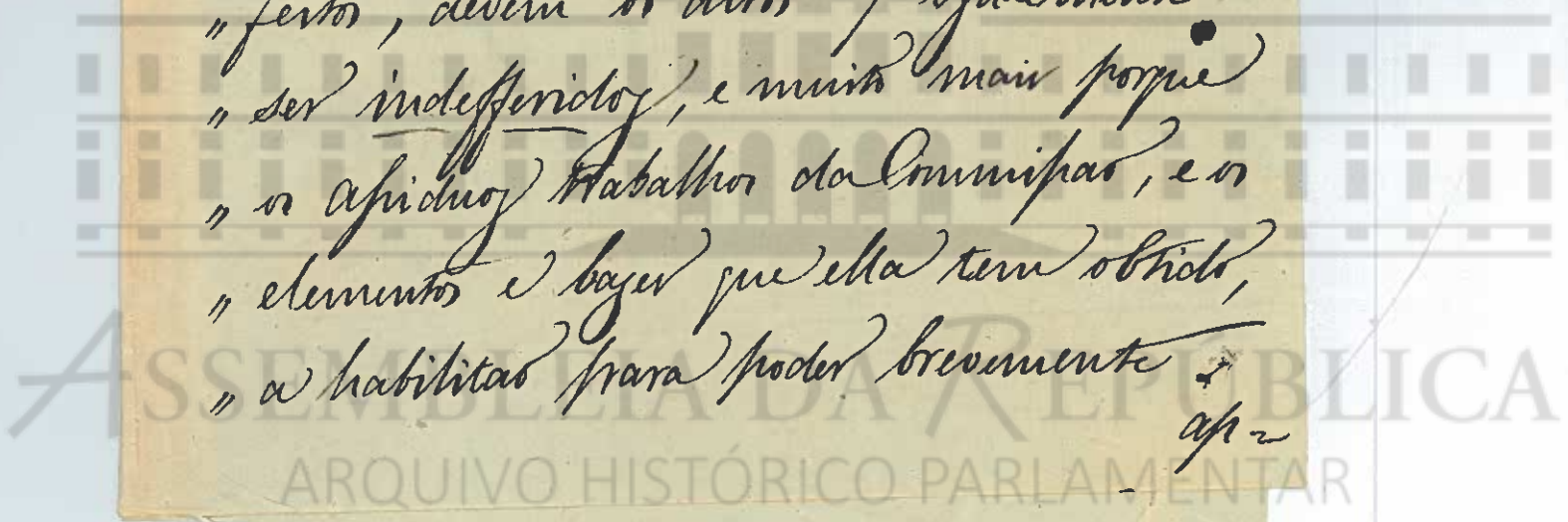




88

CXLI

Varias ^{em apontamentos}
 Nas de 2 de Maio — ^{indiffer id}
 • Recebido de todos os ^{Reqs} Reqs. de ^{alumn.} a laudem,
 " em geral, que ^{subintende} subintende a ^{justo motivo} justo motivo
 " de utilidade publica da Igreja e do
 " Estado, que determinaram esta Congreg.
 " Cong. a suspender provisoriamente a ^{alocacão} alocacão
 " dos Beneficioz, e tanto sido ^{athe} athe agora
 " indifferidoz todos os Requecimentos que
 " em circumstancias identicas tem sido
 " feitos, devem os ditos ^{Reqs} e igualmente
 " ser indifferidoz, e mais ^{maior} maior porque
 " os apud nos ^{Habitacões} Habitacões da Communha, e os
 " elementos e bases que ella tem obtido,
 " a habitacao para poder brevemente ^{ap} ap



« apresentada a este Aug. Congr. a mappa
« numerica e distributiva de cada humo
« das Parochias das Dioceses deste R.
« seu feudo approvada por este Aug.
« Congr. e immediatamente habilitada
« Supp.^{es} para as perendiolas Colloceny »

Para Depochoy

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Em Sessão de 6 de Agosto 16.

A Comissão Ecclesiastica da Reforma

Approvado presentes os seguintes Requerentes

88
x21

1.º + De Ant. Jose Velho Barreto scuto Major Abbe
Pedro 7.º de appontado, Removendo do de de 1.º de S. Mi.
naí indifferente de Pen termo de Vianna Arcebispado de Braga



2.º De D. Adriano Ant. das Neves Mello ap
pontado na Abadia de Sta. Maria de Penha
Longa do Bispado de Porto.

3.º De Marianno Coma da Gama Pereira apponun
tado na Abadia de N. Sra. do Monte da Villa de
Gafanhão Bispado de Sines

4.º De Custodio Jose do Carmo Del. Abbe. resignado
da Igr.ª de S. Vicente d'Ermedillo Arcebispado de Braga

5.º De Eduardo Joaquim de Moraes Xavier app
pontado no Bispado de Sta. Eulalia da Villa
de Coa, Bispado de Coimbra

6.º De Bernardino da Silva Pinto appontado na
vigairaria de V. Pedro de Cordosa Bispado de
Viseu

7.º De Jose Botelho Pereira appontado pelo Rector
da Igreja de N. Sra. de Carqueve Bispado de Lame
go 1.º seu cura candidato

Todos estes Requerentes pedem em
colados nas respectivas Igrejas

Por se a Comissão q.º substituido o just.

motivos de utilidade publica da Gr.ª do Estado q.
de terminarem este Augusto Congresso a suspender
procuraria mte. a Collaço dos Principios, e tendo
sido ate agora indifferentes todas as requerimentos q.
em circumstancias identicas tem sido feitos, devem
estes igualmente ser indifferentes, em to. mais q. os q.
os officios traballhos da Comissão, e os elementos
e Pares q. ella tem obtido a habilitação q. poder bre-
vemente apresentar a este Augusto Congresso
a Magna numerica e distributiva de cada huma
das Parochias das Dioceses deste Reino, q. sendo
aprovado por este Augusto Congresso immediatamente
habilita os Congreg.ªs q. as pretendidas Collaçoens.
Dado de Cortes 23 de Maio de 1821.

Ignacio N. de Almeida
João de Castro
João Manoel de M.ª Montez
João de S.ª Velho
Rodrigo de Sousa Machado

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR